



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 004/2023 – Autógrafo 003/2023

LEI N.º 419, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 70.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 004/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 003/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS 2022	70.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
-	EU: 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
-	F.P.: 08.244.0015.1xxx – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS –			



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 004/2023 – Autógrafo 003/2023

EMENDAS 2022			
xxx	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	95	70.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			70.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 70.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 03 de fevereiro de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 03 de fevereiro de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 03 de fevereiro de 2023

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração